



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quixabeira

1

Quinta-feira • 20 de Maio de 2021 • Ano • Nº 2546

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Quixabeira publica:

- **Decreto Nº 7 de 01 de Abril de 2021** - Abre Crédito Orçamentário e Suplementar Por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 113.350,00 (Cento e Treze Mil e Trezentos e Cinquenta Reais), para fins que se especifica e da outras providências.
- **Decreto Nº 8 de 01 de Abril de 2021** - Estabelece normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.
- **Resolução CMDCA Nº 004/2021 Edital 002/2021** - Dispõe sobre entidades habilitadas para o processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

PRAÇA 21 DE ABRIL - CENTRO

CNPJ: 16.443.723/0001-03 - CEP: 44.713-000 - QUIXABEIRA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 7 DE 01 DE ABRIL DE 2021

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 113.350,00 (Cento e treze mil e trezentos e cinquenta reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 398 de 06 de novembro de 2020, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 113.350,00 (Cento e treze mil e trezentos e cinquenta reais) a saber:

Dotações Suplementares

2.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

2.009 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DA FAZENDA

3.1.90.94.00 / 00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.700,00
Total por Ação:	3.700,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.700,00

2.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO - SEDUR

2.050 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE DESENV. URBANO E SERV. PÚBLICOS

3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.200,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Total por Ação:	53.200,00

2.051 - MANUT. E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2.400,00
Total por Ação:	2.400,00
Total por Unidade Orçamentária:	55.600,00

3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.027 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.36.00 / 02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.500,00
3.3.90.39.00 / 02 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
Total por Ação:	12.500,00

2.028 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.39.00 / 02 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	6.900,00
---	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

PRAÇA 21 DE ABRIL - CENTRO

CNPJ: 16.443.723/0001-03 - CEP: 44.713-000 - QUIXABEIRA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	6.900,00
2.068 - MANUTENÇÃO DE CONSORCIOS PUBLICOS DA SAÚDE		
3.1.71.70.00 / 02 - Rateio Pela Participação em Consórcio Público		18.000,00
	Total por Ação:	18.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	37.400,00
<hr/>		
4.01.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		

2.036 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO - SCFV		
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		7.700,00
	Total por Ação:	7.700,00
2.038 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		550,00
	Total por Ação:	550,00
2.077 - MANUTENÇÃO DO PISO BASICO FIXO - PBF		
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		5.400,00
	Total por Ação:	5.400,00
2.341 - MANUTENÇÃO DO PROG. DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
3.3.90.32.00 / 28 - Material de Distribuicao gratuita		3.000,00
	Total por Ação:	3.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	16.650,00
	Total Suplementado:	113.350,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

2.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAMA		

1.041 - CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO DE PARQUE DE EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS , FEIRAS LIVRES, CENTRO DE ABASTECIMENTO COMERCIAL		
4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalacoes		113.350,00
	Total por Ação:	113.350,00
	Total por Unidade Orçamentária:	113.350,00
	Total Anulado:	113.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

PRAÇA 21 DE ABRIL - CENTRO

CNPJ: 16.443.723/0001-03 - CEP: 44.713-000 - QUIXABEIRA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 1 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, Estado da Bahia, em 01 de abril de 2021.

VANDERLEI NOVAIS DA CRUZ
Sec. Mun. da Fazenda
CPF : 173.367.998-76

REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal
CPF : 501.760.645-91



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

PRAÇA 21 DE ABRIL - CENTRO

CNPJ: 16.443.723/0001-03 - CEP: 44.713-000 - QUIXABEIRA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 8 DE 01 DE ABRIL DE 2021

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 391 de 01 de julho de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 135/2020 de 18 de novembro de 2020, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

2.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%		
3.1.90.04.00 / 18 - Contratacao por Tempo Determinado	80.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 18 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	80.000,00
Total por Ação:	80.000,00	80.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	80.000,00	80.000,00
Total Geral:	80.000,00	80.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

PRAÇA 21 DE ABRIL - CENTRO

CNPJ: 16.443.723/0001-03 - CEP: 44.713-000 - QUIXABEIRA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 1 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, Estado da Bahia, em 01 de abril de 2021.

VANDERLEI NOVAIS DA CRUZ
Sec. Mun. da Fazenda
CPF : 173.367.998-76

REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal
CPF : 501.760.645-91

Resoluções



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E CIDADANIA – SEDES
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA



RESOLUÇÃO CMDCA Nº 004/2021

EDITAL 002/2021

DISPÕE SOBRE ENTIDADES HABILITADAS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Quixabeira-BA, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 376, de 17 de abril de 2019, e com fundamento na Lei Federal nº 8.069/90 – ECA e o disposto na Resolução 170 do CONANDA.

CONSIDERANDO: Deliberações da ata nº 90, de 19 de maio de 2021.

CONSIDERANDO: a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, que dispõe do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO: na Lei Municipal nº 376, de 17 de abril de 2019, que traça novas disposições sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente de Quixabeira-BA e dá outras providências;

CONSIDERANDO: a imprescindível observância dos princípios basilares que devem nortear qualquer ato oriundo da Administração Pública (art. 37, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO: a Resolução CONANDA Nº 139, de 17 de março de 2010, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares no Brasil, e dá outras providências.

CONSIDERANDO: a Resolução CMDCA 002/2021 Edital 001/2021, que dispõe sobre Edital convocação para a eleição do Processo de Escolha dos representantes da sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o biênio de 2021-2023.

CONSIDERANDO: a necessidade de alteração e atualização do calendário de eleição do processo de escolha dos representantes da sociedade civil em razão de forças maiores.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO a relação de entidades habilitadas para a eleição de escolha dos representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quixabeira-BA, nos termos da Resolução CMDCA nº 002/2021 edital CMDCA 001/2021.

CNPJ	NOME	SEGMENTO
13.902.085/0001-45	ASSOCIACAO QUILOMBOLA DOS PRODUTORES DE ALTO DO CAPIM E ADJACENCIAS	Entidade de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente
00.975.471/0001-15	PASTORAL DA CRIANÇA	Entidade de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente
17.261.509/0013-24	IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA	Entidade de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente
09.815.452/0001-04	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES EM AÇÃO DE QUIXABEIRA	Entidade de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E CIDADANIA – SEDES
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**



Art. 2º - Fica alterado o prazo para impetração de recurso junto a comissão eleitoral do processo de escolha dos representantes da sociedade civil/CMDCA, biênio 2021/2023, nos termos da Resolução CMDCA Nº 002/2021 edital Nº 001/2021, para os dias **21/05/2021** e **22/05/2021**.

Paragrafo Único: As entidades que desejarem impetrar recurso junto a Comissão Eleitoral poderão no prazo dos dias **21/05/2021** e **22/05/2021**, através do e-mail, quixabeira.social@gmail.com, conforme modelo em anexo I.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor, com efeitos retroativos a 19 de maio de 2021, revogadas todas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Quixabeira-BA, 20 de maio de 2021.

COMISSÃO ELEITORAL

Conselheiros não-governamental:


- Damares Gonçalves de Sousa
- Vandeci da Silva Novaes

Conselheiros Governamental:

- Emison Souza Novaes
- Arlane Oliveira Santos

Secretária Executiva:

- Maria da Silva Matos


LETICIA RIOS DA SILVA
Presidente do CMDCA

